



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1 Processo Administrativo nº 006/2015

2
3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

4
5
6 O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO – CRN6, por
7 intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº
8 013/2014, de 25 de agosto de 2014, torna público e faz comunicar aos que
9 interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,
10 do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de
11 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa
12 do Consumidor, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, assim como à
13 legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.
14

15
16 **1. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.**

17
18 1.1. Este Pregão Eletrônico terá a abertura da sessão pública no dia, hora e
19 endereço eletrônico abaixo discriminados:

20
21 **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

22 **CÓDIGO UASG:** 389222

23 **ENVIO DA PROPOSTA:** A partir da publicação deste Edital no Comprasnet

24 **DATA:** 28/07/2015

25 **HORÁRIO DE RECIFE:** 10h (dez horas)

26
27 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que
28 impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente
29 transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço
30 eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
31

32 1.3. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão
33 pública observarão, obrigatoriamente e para todos os efeitos, o horário local de
34 Recife – PE, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no Sistema
35 Eletrônico e no que se refere à documentação relativa ao certame.
36

37 **2. DO OBJETO**

38
39 2.1 Trata-se do fornecimento de Cartão em PVC laminado para o CRN6, conforme
40 Termo de Referência (Anexo I).
41

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

42 2.2 O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias após a solicitação do
43 mesmo.

44
45 2.3 O local de entrega será na sede do CRN6, Rua Bulhões Marques, 19, sala
46 803, Boa Vista Recife - PE.

47
48 2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no
49 Sistema Comprasnet e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

50

51 **3. DOS ANEXOS**

52

53 3.1. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes
54 Anexos:

55

56 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

57 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

58 ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

59 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

60 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

61

62 **4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

63

64 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de
65 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação
66 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

67

68 4.2. Estima-se o valor global por item do presente pregão conforme tabela abaixo:

69

ITEM 01	R\$ 4.933,33
---------	--------------

70

71

72 **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

73

74 5.1. Até **02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão
75 pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** deste Pregão,
76 cabendo ao Pregoeiro decidir a respeito, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas.

77

78 5.1.1. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida ao Pregoeiro,
79 **protocolizando o original**, no horário de 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no
80 endereço sede do CRN-6, no endereço constante neste Edital.

81

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

82 5.1.2. Em razão da obrigatoriedade de divulgação no Sistema Comprasnet, a
83 impugnação, **além de manifestada por escrito**, também deverá ser
84 disponibilizada em **meio magnético** (CD/DVD) ou enviada para o endereço
85 eletrônico licitacoes@crn6.org.br.

86

87 5.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a
88 realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto
89 quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

90

91 5.2. Até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão
92 pública, **os pedidos de esclarecimentos** atinentes à presente Licitação deverão
93 ser encaminhados ao Pregoeiro, **preferencialmente** por meio de mensagem
94 eletrônica para licitacoes@crn6.org.br ou entregues no endereço da sede do CRN-
95 6, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou remetidos para o e-mail
96 crn6@crn6.org.br.

97

98 5.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro
99 serão divulgados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no
100 *link* correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

101

102 **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

103

104 6.1. O credenciamento no Nível I, registro básico do Sistema de Cadastramento
105 Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados na
106 modalidade licitatória Pregão Eletrônico. Este cadastro poderá ser realizado no
107 Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio
108 www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de chave de identificação
109 e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, conforme
110 procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 11 de outubro de
111 2010.

112

113 6.2. O Credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica a
114 responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de
115 sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

116

117 6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,
118 incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não
119 cabendo ao provedor do Sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta
120 Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da
121 senha, ainda que por terceiros.

122

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

123 6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas
124 imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de
125 acesso.

126

127 **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

128

129 7.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo
130 pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos
131 constitutivos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de
132 Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do
133 art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

134

135 7.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados:

136

137 7.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou
138 extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades
139 estrangeiras que não funcionem no país;

140

141 7.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar com
142 a Administração Pública;

143

144 7.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 7.1;

145

146 7.2.4 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do
147 Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, CRN6.

148

149 Obs: A observância das vedações do item 7.2 é de inteira responsabilidade das
150 licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

151

152 7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a
153 inabilitação do licitante.

154

155 7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou
156 “não” em campo próprio do Sistema Eletrônico, relativo às seguintes declarações:

157

158 7.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus
159 Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
160 definidos no Edital;

161

162 7.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
163 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

164

165 7.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
166 insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
167 partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

168

169 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à
170 conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o
171 licitante às sanções previstas neste Edital.

172

173 **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

174

175 8.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o
176 preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a partir do momento da
177 divulgação do Edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, que
178 ocorrerá no dia 28/07/2015 às 10 horas, quando, então, encerrar-se-á
179 automaticamente a fase de recebimento de propostas.

180

181 8.1.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações
182 contidas no Anexo I deste Edital.

183

184 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as
185 propostas apresentadas.

186

187 8.3. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos
188 referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos; encargos trabalhistas,
189 previdenciários, fiscais, comerciais; taxas; fretes; seguros e quaisquer outros que
190 incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

191

192 8.4. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do
193 licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das
194 discriminadas abaixo:

195

196 8.4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar
197 da data de sua apresentação.

198

199 8.4.2. Prazo de entrega dos serviços de **10 (dez) dias**, conforme disposto no item
200 2.2 deste edital.

201

202 **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

203

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

204 9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta
205 por comando do Pregoeiro, no endereço eletrônico
206 www.comprasgovernamentais.gov.br.

207

208 9.2. A sessão pública será suspensa, dentre outras hipóteses previstas neste
209 Edital:

210

211 a) por decisão do Pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou
212 impedimentos ao bom andamento do certame;

213

214 b) para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.

215

216 9.2.1. Caso o certame seja suspenso, o Pregoeiro deverá indicar a data e o
217 horário previstos para reinício da sessão pública.

218

219 9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante
220 a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda
221 de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo
222 Sistema ou de sua desconexão.

223

224 9.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em
225 seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas
226 propostas e lances.

227

228 **10. DA ETAPA DE LANCES**

229

230 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde
231 logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos,
232 que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas
233 no Anexo I deste Edital.

234

235 10.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no
236 Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os
237 participantes.

238

239 10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

240

241 10.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo
242 em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

243

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

244 10.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo
245 Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

246

247 10.4. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens
248 entre o Pregoeiro e os licitantes.

249

250 10.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances
251 exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados
252 do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

253

254 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

255

256 10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado
257 e registrado no Sistema.

258

259 10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro no
260 Sistema.

261

262 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo
263 real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

264

265 10.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de
266 julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe
267 cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

268

269 10.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente,
270 lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

271

272 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser
273 inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a
274 03 (três) segundos.

275

276 10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o
277 Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão
278 sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

279

280 10.12.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 20
281 (vinte) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa,
282 automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos
283 participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

284

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

285 10.13. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que
286 informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de
287 iminência.

288

289 10.14. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema Eletrônico encaminhará
290 aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de
291 tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o
292 qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

293

294 10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua
295 proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o
296 último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

297

298 **11. DA NEGOCIAÇÃO**

299

300 11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema
301 Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais
302 vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de
303 julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste
304 Edital.

305

306 11.1.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser
307 acompanhada pelos demais licitantes.

308

309 **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

310

311 12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada
312 em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado
313 para contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das
314 especificações do objeto.

315

316 12.2. Será recusada a proposta que:

317

- 318 a) contenha vício ou ilegalidade;
- 319 b) não observe as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- 320 c) seja superior ao valor global estimado pela Administração, e
- 321 d) apresente valor que seja manifestamente inexequível, assim considerado
- 322 aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de
- 323 documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

324

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

325 12.3. Durante a sessão do Pregão, **caso seja necessário**, poderá ser solicitado
326 ao licitante o envio de documentação técnica e/ou documento digital, por e-mail a
327 ser informado no “*chat*”, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar do pedido do
328 Pregoeiro no Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

329

330 12.3.1. O prazo previsto no subitem 12.4 poderá ser prorrogado por solicitação
331 escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e
332 formalmente aceito pelo Pregoeiro.

333

334 12.3.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a documentação
335 apresentada, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e
336 horário para sua continuidade.

337

338 12.4. A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar a Proposta
339 Definitiva de Preços (Anexo II) adequada ao último lance, no prazo de 02 (duas)
340 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, por meio de
341 funcionalidade disponível no Sistema (“enviar anexo”) ou, opcionalmente, por e-
342 mail ou fax, utilizando-se preferencialmente como modelo o Anexo II do Edital,
343 com o posterior encaminhamento do original, juntamente com os originais ou
344 cópias autenticadas dos documentos exigidos para fases de aceitação e de
345 habilitação, no endereço e prazo previstos neste Edital.

346

347 12.4.1. A Proposta Definitiva de Preços (Anexo II), referida no subitem 12.5,
348 deverá ser digitada e apresentada com clareza, sem emendas, adendos, rasuras,
349 entrelinhas ou ressalvas, com o valor unitário e o valor total do item, expresso em
350 moeda nacional, em algarismos com apenas 02 (duas) casas decimais, já
351 incluídos impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, devendo ser
352 assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da
353 empresa, contendo a descrição dos serviços.

354

355 12.5. Caso seja necessário sanar erros ou falhas na Proposta Definitiva de Preços
356 (Anexo II), o Pregoeiro concederá prazo adicional de **30 (trinta) minutos** para o
357 envio de nova Proposta, a contar da solicitação no Sistema Eletrônico.

358

359 12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro
360 examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de
361 classificação, até a seleção da proposta que atenda os termos estabelecidos neste
362 Edital.

363

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

364 12.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer
365 documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às
366 sanções previstas neste Edital.

367

368 12.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá
369 comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

370

371 **13. DA HABILITAÇÃO**

372

373 13.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do
374 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §
375 1º do art. 25 do Decreto 5.450/2005, **cabendo ao licitante detentor do menor**
376 **preço encaminhar os demais documentos constantes no Anexo III deste**
377 **Edital**, no original ou em cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos no
378 subitem 15.1.

379

380 13.1.1. **No Anexo III encontra-se relacionada toda a documentação exigida**
381 **para habilitação no presente certame.**

382

383 13.2. O licitante somente credenciado no SICAF, assim considerado aquele não
384 cadastrado além do Nível I (vide subitem 6.1), deverá encaminhar toda a
385 documentação exigida para o certame (Anexo III), **relativa à habilitação jurídica,**
386 **à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica**, por meio de
387 funcionalidade disponível no Sistema ("enviar anexo") ou, opcionalmente, por e-
388 mail ou fax, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no
389 Sistema Eletrônico. Posteriormente, deverão ser encaminhados no original ou em
390 cópia autenticada, no endereço e prazo previstos no subitem 13.1.

391

392 13.3. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a
393 encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste
394 Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do Comprasnet ou, opcionalmente, por
395 e-mail, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema
396 Eletrônico, e em original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos
397 neste edital.

398

399 13.3.1. De acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006,
400 havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, as
401 empresas participantes (ME/EPP) terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**,
402 a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por
403 igual período a critério da Administração, para comprovar a regularização da
404 documentação.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

405

406 13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem
407 13.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções
408 previstas neste Edital, sendo facultada ao CRN6 convocar para contratar os
409 licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a continuidade da
410 Licitação.

411 13.4. Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos
412 requeridos no presente Edital e seus Anexos.

413

414 13.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço
415 poderá ser convocada para que comprove a conformidade com os incisos I ou II
416 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio, no prazo de 02
417 (duas) horas, do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último
418 exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do
419 mesmo exercício. Caso não seja comprovada a condição que faça jus aos
420 privilégios outorgados pela referida Lei, a empresa será inabilitada, ficando sujeita
421 à aplicação das sanções descritas no item 23 deste Edital.

422

423 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos,
424 o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para
425 a continuidade da mesma.

426

427 13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não
428 apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o
429 estabelecido neste Edital.

430

431 **14. DA REMESSA DE DOCUMENTOS**

432

433 14.1. O original da Proposta Definitiva de Preços (Anexo II) e os originais ou
434 cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de
435 habilitação deverão ser encaminhados a sede do CRN6, localizado na Rua
436 Bulhões Marques, 19, Sala 801, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-050,
437 no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da
438 Administração, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

439

440 14.1.1. No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo
441 por carta registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do envio
442 dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e
443 identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não
444 cumprimento do prazo estipulado.

445

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

446 14.1.2. Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível
447 e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório
448 competente ou por servidor do CRN6, ou por meio de publicação em órgão da
449 imprensa oficial.

450

451 14.2. Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja
452 autenticidade possa ser verificada pela internet.

453

454 14.3. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas
455 desde que expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de
456 apresentação neste CRN6.

457

458 **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

459

460 15.1. Declarado o vencedor e, se for caso, decorrida a fase de regularização fiscal
461 de ME/EPP, o Pregoeiro anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo
462 prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá
463 manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a
464 intenção de recorrer, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe concedido
465 o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

466

467 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer
468 importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da
469 Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

470

471 15.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos
472 insuscetíveis de aproveitamento.

473

474 15.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo,
475 apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três)**
476 **dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes
477 assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus
478 interesses.

479

480 15.4.1. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escrito ou
481 enviados por fac-símile ou e-mail, sendo admitidos, apenas, os postados
482 diretamente em campo específico disponibilizado pelo Sistema Comprasnet.

483

484 15.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à
485 autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese em que caberá a
486 esta a adjudicação do objeto.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

487

488 15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados
489 no endereço sede do CRN6.

490

491 **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

492

493 16.1. Considerada regular a Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital) e
494 constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação,
495 caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular
496 decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do Pregoeiro ou
497 pela autoridade competente, conforme o caso.

498

499 16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

500

501 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a
502 autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

503

504 **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

505

506 17.1 Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será
507 convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,
508 sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas
509 neste Edital e Anexos.

510

511 17.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem
512 apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e
513 compatível com os termos deste Edital.

514

515 17.1.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única
516 vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu
517 transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRN6.

518

519 17.2 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á, por meio do Sicafe e de
520 outros meios, se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

521

522 17.3 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas
523 condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o
524 contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das
525 condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

526

527 **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

528

529 18.1 Das obrigações do Contratante:

530

531 18.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados
532 pela contratada;

533

534 18.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de
535 acordo com a medição expedida pela contratada;

536

537 18.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será
538 fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade
539 Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e
540 qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução
541 contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

542

543 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
544 encaminhados pela Contratada;

545 b) Fiscalizar a execução do contrato;

546 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato
547 e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

548 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de
549 cláusula contratual;

550 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que
551 atendidas às obrigações contratuais; e

552 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar
553 pagamentos.

554

555 18.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
556 responsabilidades contratuais.

557

558 18.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a
559 Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.

560

561 18.2 Das obrigações da Contratada:

562 18.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;

563

564 18.2.2 Entregar o material solicitado, de acordo com as especificações que
565 constam no ANEXO I deste edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

566

567 18.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com
568 a execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

569 em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem
570 ônus adicionais para o CRN6, desde que de responsabilidade da contratada.

571

572 18.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e
573 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

574

575 18.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel
576 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das
577 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços
578 contratados.

579

580 18.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários,
581 fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.

582

583 18.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à
584 realização do objeto desta licitação.

585

586 **19. DO PREÇO**

587

588 19.1. Os preços propostos na presente Licitação são fixos e irremovíveis.

589

590 **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

591

592 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 04
593 do Anexo I.

594

595 **21. DO PAGAMENTO**

596

597 21.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante
598 depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e
599 atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser
600 entregue no Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região – CRN6, juntamente
601 com os comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS, e emitida sem
602 rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta
603 bancária e a agência.

604

605 21.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores
606 para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

607

608 21.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a
609 CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

610 dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia de
611 funcionamento.

612

613 21.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a
614 liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente,
615 até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o
616 prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou
617 reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o
618 CONTRATANTE.

619

620 **22. DAS PENALIDADES**

621

622 22.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

623

624 22.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de
625 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

626

627 22.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou
628 legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido,
629 até o limite de 30 (trinta) dias.

630

631 22.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa
632 causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida
633 num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento
634 não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado judicialmente.

635

636 22.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo
637 ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas
638 cabíveis.

639

640 22.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
641 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar
642 também, as seguintes sanções:

643

- 644 a) Advertência;
- 645 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo
646 de 15 (quinze) dias corridos;
- 647 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
648 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a
649 2 (dois) anos;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

650 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração
651 Pública.

652

653

654 **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

655

656 23.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre
657 interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o
658 interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da
659 segurança da contratação.

660

661 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da
662 licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a
663 instrução do processo.

664

665 23.3 Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela
666 apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

667

668 23.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam
669 direito à contratação.

670

671 23.5 O CRN6 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público
672 decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente
673 para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou
674 mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

675

676 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a
677 realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando,
678 inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

679

680 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será
681 competente o Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

682

683 23.8 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos
684 endereços: www.comprasnet.gov.br ou www.crn6.org.br.

685

686 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

687

688

689

690

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

691
692
693
694
695
696

Recife, 14 de julho de 2015

NAIRTON SEVERIANO DA SILVA
Pregoeiro do CRN6



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão interessado

Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região.

2. Responsável pelo Termo de Referência

Nairton Severiano da Silva - Pregoeiro do CRN6

3. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de impressão das Carteiras de Identificação dos Nutricionistas do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

4. Justificativa

Prestação de serviços de material gráfico para consumo e distribuições nas ações empreendidas pelo Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região.

5. Especificações dos Serviços

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados por empresas gráficas que atendam as solicitações deste edital;

5.2. A prestação dos serviços entrega do material será dividida conforme ÍTEM abaixo:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

733 5.2.1 ÍTEM 01:

734

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Cartão em PVC laminado	Cartão em PVC laminado, espessura de 0,76 mm, formato 85,75X54mm, impresso 4x4 cores offset e 1x0 silk (Hotstanp) – arte fornecida pelo CRN-6.	10.000

735

736 6. Condições Gerais

737

738 A prestação dos serviços iniciará no dia seguinte a assinatura do contrato, as
739 solicitações dos materiais serão feitas ao longo da validade do contrato.

740

741 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

742

743 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos
744 serviços.

745

746 7. Valor de Referência – valor TOTAL GLOBAL R\$ 4.933,33 (quatro mil
747 novecentos e trinta e três e trinta e três centavos).

748

749 O VALOR MÁXIMO para a contratação dos serviços será de:

750

ITEM 01	R\$ 4.933,33
---------	--------------

751

752

753 8. Do Pagamento

754

755 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega da Nota Fiscal.

756

757 9. Dotação Orçamentária

758

759 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa
760 nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação Orçamentária
761 própria para atender às despesas da mesma natureza.

762

763

764

Recife, 14 de julho de 2015.

765

766

767

Nairton Severiano da Silva
Pregoeiro do CRN6

768

769

770

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

Apresentamos proposta de preço para o fornecimento de cartão em PVC laminado relacionado na tabela abaixo, incluindo a criação, digitação, arte final, diagramação, impressão e acabamento, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2015**.

ÍTEM	VALOR
ITEM 01	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local de entrega: Rua Bulhões Marques, 19, Sala 801, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50060-050

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados da solicitação do material.

Condições de pagamento: Mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal.

Composição dos preços: nos preços propostos estão considerados todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando taxas, fretes, seguros, remunerações, custos diretos e indiretos, despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação, tais como as despesas com **confecção de chapas, fotolitos, desenhos, etc.**

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

805
806
807

Dados da Empresa:*

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco (nome e nº)		Agência nº:	C/C nº:

808
809
810
811

Representante Legal:*

Nome:	
Carteira de identidade nº:	Órgão emissor/UF:

812
813
814
815
816
817
818

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

* Campos para preenchimento da empresa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa Física: Cédula de Identidade.
- b) Empresa individual: registro na Junta Comercial.
- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- e) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

860 e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
861 (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

862

863 f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação da
864 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da
865 Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de
866 maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

867

868 **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

869

870 a) A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica
871 operacional, em nome do licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito
872 público ou privado, que comprovem ter a empresa realizado serviço idêntico ou
873 semelhante ao objeto da presente licitação, compatível em quantidade de
874 exemplares e modelos, que possam atestar a capacidade da licitante para
875 executar os serviços satisfatoriamente.

876

877 **4. DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, emitida pelo Comprasnet:**

878

879 a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,
880 bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no
881 Edital;

882

883 b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
884 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

885

886 c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
887 e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
888 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

889

890 **5. DECLARAÇÕES** que integram a documentação necessária à habilitação
891 **(Anexo IV):**

892

893 a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e
894 tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações
895 objeto da licitação;

896

897 b) que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da
898 Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

899

900

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DAS
CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS
NUTRICIONISTAS QUE ENTRE SI FAZEM
O CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO E A
EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no
CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua Bulhões Marques, 19, sala
803, Boa Vista Recife PE, CEP 50.060-050, doravante denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Elenice Costa, e
pela Conselheira Tesoureira, do outro lado
a empresa....., doravante denominada
CONTRATADA, com sede na, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu,
Senhor(a), brasileiro,, portador da Carteira de
Identidade n.º, e do CPF n.º, residente e domiciliado em
....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada
por, tem entre si justo e avençado, o presente Contrato
para prestação de Serviços de impressão gráfica, na forma da legislação vigente,
constante do processo licitatório CRN6 n.º 00X/2015, sujeitando-se o
CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 10.520, de
17 de julho de 2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as
alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de
impressão das Carteiras de Identificação dos Nutricionistas do Conselho Regional
de Nutricionistas 6ª Região conforme especificações contidas no Termo de
Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS

2.1 O valor total deste contrato é de:

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

974
975
976

ÍTEM	VALOR
ITEM 01	

977

CLÁUSULA TERCEIRA DO AMPARO LEGAL

978

979

980 3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico
981 n.º 004/2015, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,
982 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

983

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

984

985

986 4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, são regulados
987 pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se,
988 supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de
989 direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso
990 XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

991

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

992

993

994 5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos
995 serviços.

996

CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

997

998

999 6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
1000 contratada;

1001

1002 6.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de acordo
1003 com a medição expedida pela contratada;

1004

1005 6.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será
1006 fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade
1007 Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e
1008 qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução
1009 contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

1010

1011 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
1012 encaminhados pela Contratada;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 1013 b) Fiscalizar a execução do contrato;
- 1014 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato
- 1015 e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 1016 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de
- 1017 cláusula contratual;
- 1018 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que
- 1019 atendidas às obrigações contratuais; e
- 1020 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar
- 1021 pagamentos.
- 1022
- 1023 6.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
- 1024 responsabilidades contratuais.
- 1025
- 1026 6.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a
- 1027 Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.
- 1028
- 1029 6.2 Das obrigações da Contratada:
- 1030
- 1031 6.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 1032
- 1033 6.2.2 Entregar o material solicitado, de acordo com as especificações que constam
- 1034 no ANEXO I do edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 1035
- 1036 6.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a
- 1037 execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista
- 1038 em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem
- 1039 ônus adicionais para o CRN6, desde que de responsabilidade da contratada.
- 1040
- 1041 6.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e
- 1042 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1043
- 1044 6.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel
- 1045 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das
- 1046 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços
- 1047 contratados.
- 1048
- 1049 6.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais
- 1050 e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.
- 1051
- 1052 6.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à
- 1053 realização do objeto desta licitação.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1054

1055 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1056

1057 8.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1058

1059 8.1.1 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste
1060 Contrato.

1061

1062 CLÁUSULA NONA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

1063

1064 9.1 O atesto das notas fiscais/faturas caberá ao funcionário designado para seu
1065 recebimento.

1066

1067 CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

1068

1069 10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de
1070 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação
1071 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

1072

1073 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

1074

1075 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente em favor da CONTRATADA,
1076 mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de
1077 aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura
1078 deverá ser entregue no CRN6 sem rasuras ou erros, onde deverão constar o
1079 nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

1080

1081 11.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores
1082 para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

1083

1084 11.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a
1085 CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação
1086 dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

1087

1088 11.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a
1089 liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente,
1090 até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o
1091 prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou
1092 reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o
1093 CONTRATANTE.

1094

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1095 11.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores
1096 correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos
1097 termos deste Contrato.

1098

1099 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1100

1101 12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei n.º
1102 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das
1103 devidas justificativas adequadas a este Contrato.

1104

1105 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES**

1106

1107 13.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

1108

1109 13.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de
1110 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

1111

1112 13.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou
1113 legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido,
1114 até o limite de 30 (trinta) dias.

1115

1116 13.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa
1117 causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida
1118 num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento
1119 não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado judicialmente.

1120

1121 13.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo
1122 ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas
1123 cabíveis.

1124

1125 13.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
1126 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar
1127 também, as seguintes sanções:

1128

- 1129 a) Advertência;
1130 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo
1131 de 15 (quinze) dias corridos;
1132 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
1133 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a
1134 2 (dois) anos;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1135 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração
1136 Pública.

1137

1138 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

1139

1140 14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme
1141 disposto nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, operando-se as
1142 consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1143

1144 14.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

1145

1146 14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do
1147 CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da
1148 Lei mencionada, notificando se a CONTRATADA com a antecedência mínima de
1149 30 (trinta) dias.

1150

1151 14.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja
1152 conveniência para o CONTRATANTE.

1153

1154 14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.

1155

1156 14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização
1157 escrita e fundamentada da autoridade competente.

1158

1159 14.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do
1160 processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1161

1162 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**
1163 **DA CONTRATADA**

1164

1165 15.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º
1166 004/2015, cuja realização decorre da autorização do Presidente do CRN6, Elenice
1167 Costa, constante da Proposta da CONTRATADA.

1168

1169 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

1170

1171 16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam
1172 ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça
1173 Federal, na Seção Judiciária de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por
1174 mais privilegiado que seja.

1175

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1176 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou se o presente Contrato em
1177 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
1178 de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e
1179 CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1180

1181 Recife, de de 2015.

1182

1183

1184

1185 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

1186 CONTRATANTE:

1187 Nome:

1188

1189

1190

1191 CONTRATADA:

1192 Nome:

1193

1194

1195

1196 TESTEMUNHA:

1197 Nome

1198 CPF:

1199

1200

1201

1202 TESTEMUNHA:

1203 Nome

1204 CPF:

1205

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br